



FINCREST

INVESTIR COM CONFIANÇA, CRESCER COM SEGURANÇA

DECLARAÇÃO DE APETITE AO RISCO (RAS – *Risk Appetite Statement*)

(Versão de Divulgação 2026)



Índice

1. Introdução à Declaração de Apetência pelo Risco da FINCREST	3
2. Princípios Orientadores do Apetite ao Risco	4
3. Perfil Global de Risco	4
4. Estrutura Conceptual do Apetite ao Risco	4
5. Apetite ao Risco por Categoria.....	5
5.1 Risco de Capital e Solvabilidade	5
5.2 Risco de Liquidez	5
5.3 Risco de Mercado	5
5.4 Risco de Crédito.....	5
5.5 Risco Operacional.....	6
5.6 Risco de Compliance e BC/FT	6
5.7 Risco Reputacional	6
5.8 Risco Estratégico.....	6
6. Sistema de Limites e Escalonamento	8
7. Stress Testing e Cenários de Tensão.....	9
8. Governança do Risco.....	9
9. Cultura de Risco	10
10. Revisão da Declaração	10

Elaborado por: Área de Riscos

Data: 20/04/2026

Aprovado por: Conselho de Administração

Data: 04/05/2026

Versão: 2.0



1. Introdução à Declaração de Apetência pelo Risco da FINCREST

A presente Declaração de Apetência pelo Risco (“DAR” ou “RAS”) da FINCREST SDVM constitui um instrumento essencial do seu sistema de governação e controlo interno, sendo formalmente aprovada pelo Conselho de Administração.

A RAS estabelece a ligação directa entre a estratégia da instituição e a sua gestão prudencial de riscos, assegurando o alinhamento entre:

- O Plano Estratégico da FINCREST, centrado no crescimento sustentável, consolidação institucional e eficiência operacional;
- Os requisitos prudenciais e regulamentares emitidos pela Comissão do Mercado de Capitais (CMC);
- As melhores práticas internacionais de gestão de risco aplicáveis a intermediários financeiros.

Neste contexto, a RAS define de forma clara e estruturada os níveis máximos de risco que a FINCREST está disposta a aceitar na prossecução dos seus objectivos estratégicos, garantindo simultaneamente:

- A solidez financeira e prudencial da instituição;
- A protecção dos clientes, investidores e demais participantes do mercado;
- A continuidade e resiliência das operações;
- A salvaguarda e fortalecimento da reputação institucional.

Assim, a RAS constitui um referencial orientador fundamental para a tomada de decisão, assegurando que todas as atividades da FINCREST são desenvolvidas dentro de limites de risco previamente definidos e aprovados ao mais alto nível de governação.

Elaborado por: Área de Riscos

Data: 20/04/2026

Aprovado por: Conselho de Administração

Data: 04/05/2026

Versão: 2.0



2. Princípios Orientadores do Apetite ao Risco

A FINCREST baseia a sua abordagem de risco nos seguintes princípios fundamentais:

- Conservadorismo prudencial na assunção de risco;
- Prioridade absoluta à solvabilidade e liquidez;
- Tolerância zero a violações regulatórias intencionais;
- Integração entre risco, capital e estratégia;
- Prevenção e mitigação proactiva de riscos;
- Transparência, responsabilização e rastreabilidade das decisões.

3. Perfil Global de Risco

A FINCREST adopta um perfil de risco conservador a moderado, caracterizado por:

- Ausência de actividades especulativas próprias relevantes;
- Foco em intermediação, colocação e distribuição de instrumentos financeiros;
- Forte disciplina na gestão de capital e liquidez;
- Controlo rigoroso do risco operacional, regulatório e reputacional.

4. Estrutura Conceptual do Apetite ao Risco

O sistema de apetite ao risco da FINCREST assenta em três níveis fundamentais:

- **Capacidade de Risco:** limite máximo absoluto suportável pela instituição;
- **Apetite ao Risco:** nível de risco desejado para execução da estratégia;
- **Tolerância ao Risco:** margem de variação aceitável dentro do apetite definido.

Elaborado por: Área de Riscos

Data: 20/04/2026

Aprovado por: Conselho de Administração

Data: 04/05/2026

Versão: 2.0



5. Apetite ao Risco por Categoria

5.1 Risco de Capital e Solvabilidade

Apetite: Conservador

- Rácio de adequação de capital $\geq 130\%$ do mínimo regulatório CMC
- Buffer interno mínimo de 30% acima do exigido
- Cobertura de riscos operacionais, de crédito e estrutura fixa assegurada

Trigger de alerta: 120%

Zona crítica: $<110\%$ (ação imediata de reforço de capital)

5.2 Risco de Liquidez

Apetite: Muito Baixo

- Cobertura mínima de despesas operacionais: 6 meses
- Caixa e equivalentes $\geq 25\%$ dos custos anuais
- Nenhuma fonte de funding pode exceder 40% da estrutura total

Trigger de alerta: <4 meses de cobertura

5.3 Risco de Mercado

Apetite: Baixo

- Exposição em carteira própria $\leq 10\%$ dos fundos próprios
- Exposição cambial líquida $\leq 15\%$
- Perda mensal máxima (stop-loss): $\leq 5\%$ dos fundos próprios

5.4 Risco de Crédito

Apetite: Baixo a Moderado

- Exposição por contraparte $\leq 25\%$ dos fundos próprios
- Exposição agregada a não financeiras $\leq 40\%$
- Operações com partes relacionadas sujeitas a aprovação do CA

Elaborado por: Área de Riscos

Data: 20/04/2026

Aprovado por: Conselho de Administração

Data: 04/05/2026

Versão: 2.0



5.5 Risco Operacional

Apetite: Baixo

- Perdas operacionais $\leq 5\%$ do resultado operacional bruto
- Tolerância zero a fraude interna e manipulação intencional
- Máximo de 3 incidentes críticos por ano
- Teste anual obrigatório do Plano de Continuidade de Negócio

5.6 Risco de Compliance e BC/FT

Apetite: Muito Baixo (Tolerância Zero a violações intencionais)

- Zero sanções graves da CMC
- 100% dos colaboradores com formação anual obrigatória
- Reclamações procedentes $\leq 2\%$ da base de clientes

5.7 Risco Reputacional

Apetite: Muito Baixo

- Resposta a reclamações ≤ 10 dias úteis
- Zero eventos reputacionais não mitigados adequadamente
- Monitorização contínua de media e comunicação institucional

5.8 Risco Estratégico

Apetite: Moderado Controlado

Aceitação limitada a iniciativas como:

- Lançamento de novos produtos financeiros
- Transformação digital
- Expansão controlada da base de clientes

Condições obrigatórias:

- Avaliação formal de risco (*Product Governance*)
- *Business case* aprovado
- Aprovação do Conselho de Administração

Elaborado por: Área de Riscos

Data: 20/04/2026

Aprovado por: Conselho de Administração

Data: 04/05/2026

Versão: 2.0

**5.9 Tabela Comparativa – Limites Regulatórios vs Appetite ao Risco FINCREST**

Categoria de Risco	Métrica / Indicador	Referência CMC (Regulatório)	Limite Interno FINCREST	Avaliação Prudencial
Capital e Solvabilidade	Rácio de Adequação de Capital	≥ 100% (mínimo regulamentar)	≥ 130%	Conservador – <i>buffer</i> robusto face a choques
	<i>Buffer</i> de Capital	Não explicitamente definido	+30% acima do mínimo	Boa prática prudencial alinhada com standards internacionais
	<i>Trigger</i> de alerta	N/A	120%	Proactivo – permite acção antecipada
	Zona crítica	<100% (incumprimento)	<110%	Mais exigente que regulador
Liquidez	Cobertura de despesas	Não padronizado (princípio geral de liquidez adequada)	≥ 6 meses	Muito conservador – elevada resiliência
	Caixa / custos anuais	N/A	≥ 25%	Prudente – garante liquidez imediata
	Concentração de <i>funding</i>	Não explicitamente definido	≤ 40% por fonte	Boa prática internacional
	<i>Trigger</i> de alerta	N/A	< 4 meses	Gestão preventiva
Mercado	Exposição própria	Geralmente limitada por natureza da SDVM	≤ 10% dos fundos próprios	Alinhado com perfil não especulativo
	Exposição cambial	Não uniforme	≤ 15%	Controlado
	<i>Stop-loss</i>	Não definido	≤ 5%	Disciplina de risco activa
Crédito	Exposição por contraparte	Limites prudenciais genéricos	≤ 25% dos fundos próprios	Alinhado com práticas prudenciais
	Exposição agregada	N/A	≤ 40%	Controlado
Operacional	Perdas	Não definido	≤ 5% resultado	Mensurável e controlado

Elaborado por: Área de Riscos

Aprovado por: Conselho de Administração

Versão: 2.0

Data: 20/04/2026

Data: 04/05/2026



Categoria de Risco	Métrica / Indicador	Referência CMC (Regulatório)	Limite Interno FINCREST	Avaliação Prudencial
	operacionais		operacional	
	Fraude interna	Proibição implícita	Tolerância zero	Alinhado com melhores práticas
Compliance / BC-FT	Sanções regulatórias	Cumprimento obrigatório	Zero sanções graves	Postura de risco mínimo
	Formação	Recomendado	100% colaboradores	Fortemente alinhado com CMC
Reputacional	Gestão de reclamações	Princípio geral	≤ 10 dias resposta	Orientado ao cliente e mercado
Estratégico	Novos produtos	Requer controlo e aprovação	Avaliação formal + CA	Governança robusta

Na ausência de limites quantitativos explícitos definidos pela CMC para determinadas categorias de risco, a FINCREST adota critérios internos baseados em boas práticas internacionais e no princípio da prudência, assegurando um nível de resiliência superior ao mínimo regulamentar.

6. Sistema de Limites e Escalonamento

O sistema de controlo de risco opera em três zonas:

- Zona Verde: operação dentro dos limites
- Zona Amarela: $\geq 90\%$ do limite (monitorização reforçada)
- Zona Vermelha: ultrapassagem do limite (acção imediata obrigatória)

Qualquer violação em Zona Vermelha implica:

- Comunicação imediata à Função de Gestão de Riscos
- Reporte ao Conselho de Administração
- Plano de acção corretivo obrigatório

Elaborado por: Área de Riscos

Data: 20/04/2026

Aprovado por: Conselho de Administração

Data: 04/05/2026

Versão: 2.0



7. Stress Testing e Cenários de Tensão

A FINCREST realiza testes regulares para avaliar a resiliência em cenários como:

- Choques de mercado (taxas de juro e câmbio)
- Crises de liquidez sistémica
- Aumento de incumprimento de contrapartes
- Interrupções operacionais críticas

Os resultados são reportados ao Conselho de Administração e incorporados no planeamento de capital.

8. Governação do Risco

Conselho de Administração

- Aprova e revê a RAS
- Define orientação estratégica de risco
- Assegura alinhamento com o Plano Estratégico

Função de Gestão de Riscos

- Monitoriza KRIs e limites
- Emite relatórios periódicos
- Propõe acções corretivas

Compliance

- Garante conformidade com a CMC
- Monitoriza risco regulatório e BC/FT

Auditoria Interna

- Avalia eficácia do sistema de controlo interno

Elaborado por: Área de Riscos

Data: 20/04/2026

Aprovado por: Conselho de Administração

Data: 04/05/2026

Versão: 2.0



9. Cultura de Risco

A FINCREST promove uma cultura organizacional baseada em:

- Responsabilização individual e colectiva
- Segregação de funções
- Comunicação transparente de riscos
- Formação contínua obrigatória
- Mecanismo de denúncia independente (*whistleblowing*)

10. Revisão da Declaração

A presente RAS será revista:

- Anualmente
- Sempre que ocorrer alteração material do Plano Estratégico
- Sempre que houver alterações regulatórias relevantes da CMC
- Sempre que os indicadores de risco atinjam níveis críticos

Elaborado por: Área de Riscos

Data: 20/04/2026

Aprovado por: Conselho de Administração

Data: 04/05/2026

Versão: 2.0



FINCREST

Pelo Conselho de Administração

Alberto Mendes

Presidente do Conselho de Administração



Mário Mendes

Mário Jorge de Jesus Mendes
Administrador Executivo

Elaborado por: Área de Riscos

Data: 20/04/2026

Aprovado por: Conselho de Administração

Data: 04/05/2026

Versão: 2.0